



Universidade Federal do Ceará



**RESOLUÇÃO N°. 13/CEPE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.**

**Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Engenharia de Software – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **24/04/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que os avanços da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tem impulsionado uma demanda crescente para o desenvolvimento de sistemas de software mais completos, confiáveis e de alta qualidade;

considerando que a oferta deste curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. **23067.P7680/09-61**, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Engenharia de Software – modalidade Bacharelado**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Quixadá da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2009.

  
**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor

/ivvd.-: